



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 648/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do respectivo poder, para o exercício financeiro de 2025, para acobertar as despesas, conforme especificado abaixo:

Poder Legislativo
0101 – Câmara Municipal
Funcional Programática
01.031.001.2002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Fonte de Recursos
15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Categoria Econômica
3.3.90.41.00 – Contribuições
Valor:
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial serão decorrentes de anulação de dotação da seguinte fonte:

Poder Legislativo
0101 – Câmara Municipal
Funcional Programática
01.031.001.1001 – Aquisição, Construção, Ampliação, Reformas e Aparelhamento do Prédio da Câmara Municipal
Fonte de Recursos
15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Categoria Econômica



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor:
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 543/2021, bem como na LDO nº 619/2024.

Art. 4º – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 625/2024, e suas alterações.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita